

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SARA BARBOSA PONTES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JESSICA KELLY SILVA E SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOÃO FILIPI ARAÚJO MARTINS do cargo em comissão de Assessor Especial II. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WALDENIRA DE ALMEIDA VASCONCELOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WALLESON LIMA PENHA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIELE SILVA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RUBENS DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JEAN DE SOUZA PIMENTEL do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELENILSON PASSOS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELENILSON PASSOS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 990635**DECRETO Nº 3350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 11.830.244,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.830.244,80 (Onze Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEOP	01500000001	444042	577.117,96
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	280.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	290.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	720.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	80.000,00
362011442215008820 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	30.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	4.500.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	500.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	335041	505.200,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	339018	2.730.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	647.931,71
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	339020	436.515,93
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	445042	100.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	449020	318.504,80
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	114.974,40
TOTAL			11.830.244,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3351, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.912.673,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.912.673,33 (Dois Milhões, Novecentos e Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339047	2.358,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	20.000,00
792031854114978933 - FCA	02759000016	335041	700.000,00
901011030215078877 - FES	02602000049	335092	2.181.915,33
901011030215078959 - FES	02601000049	449052	8.400,00
TOTAL			2.912.673,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3352, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.787.028,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023